



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000062/2016**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", por meio do site: www.bllcompras.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo nº 003604/2016, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 052/2016, de 18 de Julho de 2016 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.diariomunicipal.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 3.623.848,43 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.5 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 h do dia 07/11/2016

1.6 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 h do dia 22/11/2016

1.7 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 h do dia 22/11/2016

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 h do dia 22/11/2016

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo. Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 449.052.00000 - Equipamento e Material Permanente.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Chefe do Executivo a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

6.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.1.1 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

b) Para os itens cujo valor total ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme item 11 deste Edital.

7.1.2 - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

7.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

7.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

7.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

7.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

7.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- e) Que não se qualificarem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os ITENS com cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- f) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (para os ITENS exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte)

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Os licitantes deverão cadastrar a proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

- a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.2 - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

10.1.3 - Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.5.2 - **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DA COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 - Fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no caso em que se enquadrar no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

11.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos ITENS da seguinte forma:

11.2.1 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o quantitativo corresponde a 75% do quantitativo total do referido Item (COTA PRINCIPAL);

11.2.2 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será destinado o quantitativo corresponde de até 25% do quantitativo total do referido Item para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COTA RESERVADA);



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.4 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.5 - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, **justificadamente**;

12 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

12.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

12.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

12.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

12.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

12.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.15.1 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

12.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

12.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

12.17.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

12.17.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

12.17.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.17.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

12.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregoeiro na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

13.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

13.3 - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax.

13.4 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

13.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

13.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

13.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

13.8 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.9 - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

13.10 - Documento de Habilitação

13.10.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

13.10.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

13.10.4 - Qualificação Econômica - financeira

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.10.5- Declaração

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

13.10.6 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.10.6.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 13.10, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

a) Apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, **OU** caso a licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

a.1) Caso o Licitante opte por apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro, esta deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

a.2) A empresa que apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro exigida na alínea "a" deverá apresentar com data de expedição a partir de 01 de janeiro de 2015, ou data posterior, em caso de qualquer alteração no contrato social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

13.11 - As certidões exigidas no item 13.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

13.12 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

13.13 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

13.14 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

14 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

14.1.1 - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3 - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.1.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.5 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

14.1.6 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

14.2 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

14.2.1 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

14.2.2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

14.2.3 - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14.2.4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

15.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

15.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

16.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

16.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

16.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

16.5 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

16.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

16.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

17 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

17.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

17.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

18.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

18.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

18.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

18.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

18.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

18.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

19 - PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

19.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

19.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

19.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

19.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

19.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.2 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 001/2016.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

20.9 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

20.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.12 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.13 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.14 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.15 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos/Serviços;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES, 13 de outubro de 2016.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Aquisição de materiais elétricos diversos, padronizado, certificado e normatizado de acordo com as normas técnicas vigentes e de fabricação nacional, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), visando à manutenção preventiva e corretiva em edifícios, praças e vias públicas e outros serviços a serem prestados por esta Municipalidade.

2. Justificativa

2.1. As aquisições dos materiais elétricos solicitados neste Termo de Referência são fundamentais para a realização dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva das redes e circuitos elétricos nas vias públicas e nos imóveis deste Município, Presidente Kennedy-ES, mantendo um padrão de segurança para os munícipes.

2.2. Os materiais elétricos adquiridos terão que respeitar as normas vigentes no País, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Programa Nacional de Conservação de Energia (PROCEL) e da Concessionária local de energia elétrica.

2.3. Os materiais elétricos a serem adquiridos estão descritos no Anexo II deste Edital, assim como a sua quantidade e especificações mínimas.

2.4. A contratação deverá ser por meio de Pregão, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

3. Dotação Orçamentária

3.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano nas seguintes unidades:
Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – 339.030.00000 – Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – 449.052.00000 – Equipamento e Material Permanente.

4. Do Prazo

4.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo o município solicitar no todo ou não o objeto, de acordo com suas necessidades.

5. Da Proposta Comercial

5.1. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição completa dos itens propostos, incluindo a marca e o modelo;
- b) Valor unitário do item e valor total em R\$ (Real);
- c) Prazo de entrega, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;
- d) Prazo de garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega;
- e) Validade da proposta de um ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço;
- f) Local de entrega.

5.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento.

6. Obrigações da Contratante

6.1 - Compete ao Contratante:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s) mensalmente pela CONTRATADA discriminando todo o material (is) recebido (s);
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

7. Obrigações da Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

7.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos.
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal;
- f) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo material solicitado pela contratante;
- g) A CONTRATADA é a responsável pelo cumprimento do objeto do contrato, sendo que o descumprimento de sua obrigação acarretará a rescisão contratual, com a imposição de multas conforme cláusulas específicas;
- h) Disponibilizar o material objeto do Contrato em estoque, para que conforme solicitação através de Ordem de Fornecimento ser disponibilizado em até (05) cinco dias contados após expedição da mesma;
- i) O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8. Do Recebimento do Objeto, da Fiscalização e do Gerenciamento

8.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente designado, podendo ser, a CONTRATADA, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

8.3. O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.5. Toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.

8.6. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9. Do Local e Prazo de Entrega

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Avenida Orestes Bahiense, S/N, Residencial Bahiense, Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000 - Fone: (28)3535-1303 e 1390, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, qualquer dia da semana em horário comercial em até (05) cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

10. Da Forma de Fornecimento

10.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

10.2. O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento e nota de empenho, não deverá ser superior a (05) cinco dias, contados após a expedição das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000062/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00019940	ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA P/ POSTE CIRCULAR COM 180 MM GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA (PAR). FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PAA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS.		UND	500	27,12	
00002	00002	00019941	ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA P/ POSTE CIRCULAR COM 190 MM GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA (PAR). FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS.		UND	400	27,49	
00003	00003	00019942	ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA P/ POSTE CIRCULAR COM 200 MM GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA (PAR). FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS.		UND	400	28,44	
00004	00004	00019943	ABRAÇADEIRA DO TIPO CINTA P/ POSTE CIRCULAR COM 210 MM GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA (PAR). FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 2 PARES MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS.		UND	400	29,11	
00005	00005	00019944	ADAPTADOR DO TIPO TÊ MULTIPLICADOR ADAPTADOR DO TIPO TÊ MULTIPLICADOR DE 3 (TRÊS), 10A COM PADRÃO 3 PINOS CADA SAIDA, PADRÃO NBR 14.136.		UND	300	5,66	
00006	00006	00019946	ADAPTADOR DO TIPO TÊ ADAPTADOR DO TIPO TÊ PINO MULTIPLICADOR 20A 4T 2P + T BRANCO.		UND	100	5,73	
00007	00007	00019947	PLUG MACHO 10 A, 250 V 2 PINOS + TERRA, CORES VARIADAS, COM PRENSA - CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO INTERNO ATÉ 4MM.		UND	300	5,19	
00008	00008	00019948	PLUG MACHO 20 A, 250 V. 2 PINOS + TERRA, CORES VARIADAS, COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO INTERNO ATÉ 6 MM.		UND	100	5,81	
00009	00009	00019949	PLUG FÊMEA 10 A, 2 PINOS + TERRA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA CERTIFICADO PELA ABNT NBR 14136 E NBR NM 60884-1		UND	300	5,31	
00010	00010	00019950	PLUG FÊMEA 20 A 2 PINOS + TERRA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA CERTIFICADO PELA ABNT NBR 14136 E NBR NM 60884-1		UND	100	5,78	
00011	00011	00014141	ALICATE ALICATE PARA ELETRICISTA COM 8" ISOLADO, EM AÇO INOX E EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 9699. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: GEDORE, STANLEY, TAURUS E VONDER		UND	10	61,97	
00012	00012	00019958	ARMAÇÃO ARMAÇÃO DE UMA LINHA PESADA GALVANIZADA A		UND	500	14,51	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FOGO (REC), COM ISOLADOR ROLDANA – PORCELANA REX NA COR MARROM					
00013	00013	00019958	ARMAÇÃO ARMAÇÃO DE DUAS LINHA PESADA GALVANIZADA A FOGO (REC), COM ISOLADOR ROLDANA – PORCELANA REX NA COR MARROM		UND	150	26,36	
00014	00014	00019959	BASE DE RELÊ FOTO ELETRÔNICO BASE PARA RELÊ FOTO ELETRÔNICO, RABICHO COM 125 (CM) CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 15 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 10 A 14.		UND	1.500	16,00	
00015	00015	00013812	BASTAO BASTÃO DE FIBRA DE ENCAIXE DE ALTA PRESSÃO DE 06 GOMOS		UND	2	2.210,00	
00016	00016	00018207	BOCAL PARA VENTILADOR DE TETO		UND	200	3,82	
00017	00017	00016659	BOCAL SOQUETE PORCELANA E- 27		UND	200	5,96	
00018	00018	00019967	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-40		UND	100	8,81	
00019	00019	00019972	ADPTADOR PORCELANA E40 PARA E27,4A/250V		UND	500	9,05	
00020	00020	00018226	CONECTOR PERFURANTE GDP -120/25-120 (PIRANHA)		UND	600	10,73	
00021	00021	00018227	CONECTOR PERFURANTE GDP - GDP95/16-95 (PIRANHA)		UND	2.500	8,26	
00022	00022	00019977	CONECTOR PERFURANTE GDP- 70/16-95 (PIRANHA)		UND	3.000	7,56	
00023	00023	00018224	CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM NBR 15071.		UND	20	130,08	
00024	00024	00019978	INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA		UND	150	9,01	
00025	00025	00019978	INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES, MAIS TOMADA 3 PINOS. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA		UND	150	9,81	
00026	00026	00018265	TOMADA BRANCA 2P+t NOVO PADRÃO 20 AMPARES PADRÃO NBR 14.136		UND	200	11,43	
00027	00027	00019979	TOMADA BRANCA 2P+T NOVO PADRÃO 10 AMPERES PADRÃO NBR 14.136		UND	400	10,79	
00028	00028	00019605	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 A 40 WATTS DE FURO		UND	500	6,31	
00029	00029	00019980	RELE FOTO ELETRÔNICO RELE FOTO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO, TENSÃO NOMINAL DE VOLTS 105(A) 350 (V) CA, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10 A 15 LUX IP 65 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ, BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÃO ATRAVÉS DE VARISTOR, CONTATOS EM ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 05 SEGUNDOS, SISTEMA DE FAIL-OFF-(LÂMPADA APAGADA EM CASO DE		UND	2.500	28,12	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5°C A +50°C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.200W 1800 VA EM 125 (V) DE 0,5 (W), CONSUMO MÉDIO DE 220 V DE 1,0 (W) NORMAS ABNT/NEMA/ANSI, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: STIE ELETRÔNICA, TECNOVAT, EXATRON.					
00030	00030	00014472	FITA ISOLANTE 20 M FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ROLO COM 20M, ISOLAÇÃO EM ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO EM ATÉ 90 °C, FILME EM PVC NÃO PROPAGA CHAMAS. NORMAS REGENTE NBR NM 60454, MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FAME E TEMFLEX.		UND	1.500	8,77	
00031	00031	00005444	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS DE ABRIR AO MEIO ALUMINIO E POLIPROPILENO		UND	6	2.570,15	
00032	00032	00019987	PLAFONIER ECONOMIC PLAFONIER ECONOMIC REDONDO ALUMÍNIO E PLÁSTICO ABS BRANCO SOBREPOR		UND	100	8,13	
00033	00033	00019988	ÓCULOS PARA ELETRICISTA ÓCULOS PARA ELETRICISTA, VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÉ) COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS U.V. OU INCOLOR COM PONTE E SUPORTE DE NARIZ DE PLÁSTICO NORMA REGENTE NR 6 E ANSI. Z.87.1./1989.		UND	15	21,01	
00034	00034	00019988	ÓCULOS PARA ELETRICISTA ÓCULOS PARA ELETRICISTA, VISOR DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS U.V. OU INCOLOR COM PONTE E SUPORTE DE NARIZ DE PLÁSTICO NORMA REGENTE NR 6 E ANSI. Z.87.1./1989.		UND	15	17,85	
00035	00035	00019992	ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 2 ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 02 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV		UND	50	33,33	
00036	00036	00019991	ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 03 ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 03 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV		UND	15	46,53	
00037	00037	00018231	CURVA DE 90° EM PVC CURVA DE 90° EM PVC, RÍGIDO 3/4 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.		UND	30	5,38	
00038	00038	00018231	CURVA DE 90° EM PVC CURVA DE 90° EM PVC, RÍGIDO 1 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.		UND	30	6,54	
00039	00039	00018231	CURVA DE 90° EM PVC CURVA DE 90° EM PVC, RÍGIDO 2 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.		UND	20	12,56	
00040	00040	00018231	CURVA DE 90° EM PVC CURVA DE 90° EM PVC, RÍGIDO 3 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.		UND	20	31,15	
							3,22	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00041	00041	00019993	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC		UND	70			
			<i>LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 3/4 PRETA, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>						
00042	00042	00019993	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC		UND	50	4,66		
			<i>LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 1 PRETA, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>						
00043	00043	00019993	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC		UND	30	9,04		
			<i>LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 2 PRETA, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>						
00044	00044	00019993	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC		UND	15	17,95		
			<i>LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC COM 3 PRETA, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>						
00045	00045	00019994	CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 3/4 PARA ELETRODUTO		UND	15	6,19		
00046	00046	00019995	CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 1 PARA ELETRODUTO		UND	10	7,13		
00047	00047	00019996	CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 2 PARA ELETRODUTO		UND	5	12,03		
00048	00048	00019997	CABEÇOTE DE PVC PRETO COM 3 PARA ELETRODUTO		UND	5	20,56		
00049	00049	00019998	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA		UND	350	2,19		
			<i>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO U PARA ELETRODUTO 3/4 - PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO</i>						
00050	00050	00019998	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA		UND	350	4,13		
			<i>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO U PARA ELETRODUTO 1 - PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO</i>						
00051	00051	00019998	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA		UND	120	6,11		
			<i>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO U PARA ELETRODUTO 2 - PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO</i>						
00052	00052	00019998	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA		UND	60	2,88		
			<i>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO U PARA ELETRODUTO 3 - PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO</i>						
00053	00053	00018474	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 36		PAR	3	83,80		
			<i>BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 36, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.</i>						
00054	00054	00018475	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 38		PAR	3	90,05		
			<i>BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 38, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA</i>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.					
00055	00055	00019999	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 39 BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 39, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.		PAR	3	90,05	
00056	00056	00018476	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40 BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.		UND	3	90,05	
00057	00057	00018477	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41 BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 41, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.		UND	3	90,05	
00058	00058	00020000	BOATA PARA ELETRICISTA TAMANHO 42 BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.		PAR	3	90,05	
00059	00059	00020001	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 43 BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 43, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 2,0/2,0 MM LINHAS		PAR	3	90,05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DE ESPESSURA, COLARINHO SINTÉTICO SOFT FORRADO COM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA COURO, NATURAL ESPESSURA 2 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTI FUNGO E ANTI BACTÉRIA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NORMA REGENTE NBR ISO 12576 E NBR ISO 20344.					
00060	00060	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO: 48 - COMPRIMENTO: 2000MM, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO.		UND	375	286,67	
00061	00061	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO: 48 - COMPRIMENTO: 3000MM, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO		UND	225	313,33	
00062	00062	00010001	BRACO CURVO BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO TIPO SAE 1010/1020 COMPRIMENTO 2,00M, DIÂMETRO COM 31.7 MM DE PAREDE.		UND	400	96,04	
00063	00063	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 300 X 57 CM, 15 MM DE DIÂMETRO X 35 MM DE ESPESSURA, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO.		UND	150	259,67	
00064	00064	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO: 48 - COMPRIMENTO: 2000MM COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO.		UND	200	270,00	
00065	00065	00016657	CHAVE DE FENDA 1/4X6 CHAVE DE FENDA 1/4X6, COM PONTEIRA IMANTADA, HASTE TEMPERADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, PONTA OXIDADA, CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V, CABO ERGONÔMICO. SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12.057, E LICENCIADA PELO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA NO DE MERCADO: PHILLIPS, WIHA, EVERCRAFT, NAPA, TORX.		UND	10	12,57	
00066	00066	00016658	CHAVE PHILIPS 3/16X5 CHAVE PHILIPS 3/16X5, COM PONTEIRA IMANTADA, CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V, SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12.057, E LICENCIADA PELO INMETRO.		UND	10	18,22	
00067	00067	00020002	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA		UND	100	10,83	
00068	00068	00020003	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA		UND	150	14,58	
00069	00069	00020004	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO:		UND	150	15,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA					
00070	00070	00020005	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 AMPERES <i>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	70	16,08	
00071	00071	00020006	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES <i>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	70	17,58	
00072	00072	00020009	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50 AMPERES <i>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	70	17,94	
00073	00073	00020010	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 63 AMPERES <i>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 63 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	150	19,82	
00074	00074	00020011	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 AMPERES <i>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 90 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	30	49,34	
00075	00075	00020020	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	30,10	
00076	00076	00020013	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	30,10	
00077	00077	00020014	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	70	36,77	
00078	00078	00020015	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	120	34,09	
00079	00079	00020016	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	80	35,34	
00080	00080	00018232	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	37,21	
00081	00081	00020018	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 AMPERES <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	70	39,18	
00082	00082	00020019	DISJUNTOR BIPOLAR DE 90 AMPERES		UND	30	63,91	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 90 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>					
00083	00083	00020021	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	57,55	
00084	00084	00020022	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	58,45	
00085	00085	00020023	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	60,33	
00086	00086	00020024	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	30	108,20	
00087	00087	00020025	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	40	346,00	
00088	00088	00018235	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	50	366,10	
00089	00089	00018237	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES <i>DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	30	405,39	
00090	00090	00018091	FITA DUPLA FACE <i>FITA DUPLA FACE ROLO COM 3 METROS, MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: 3M, SCOTCH E PROMAFLEX.</i>		UND	200	30,54	
00091	00091	00020026	PERFIL (CANALETA) 20 x 10 x 3000mm		UND	150	44,00	
00092	00092	00020027	PERFIL (CANALETA) 40 x 20 x 3000mm		UND	50	48,33	
00093	00093	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON <i>ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(100 X 2,5 MM-), TENSÃO KG/F (8,1) E DIÂMETRO ABRAÇADO (22 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE), PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.</i>		UND	50	11,14	
00094	00094	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON <i>ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(150 X 3,6 MM -), TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (35 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS.</i>		UND	50	17,22	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			(LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.					
00095	00095	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(300 X 3,6 MM -), TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (80 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.		UND	100	28,17	
00096	00096	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(250 X 4,8 MM -), TENSÃO KG/F (22,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (60 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.		UND	50	29,77	
00097	00097	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(390 X 4,8 MM -), TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (80 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.		UND	50	32,05	
00098	00098	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(390 X 7,6 MM -), TENSÃO KG/F (54,4) E DIÂMETRO ABRAÇADO (110 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.		UND	50	46,02	
00099	00099	00020028	ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COM MEDIDAS DE COMPR X LARGURA(1020 X 9,0 MM -), TENSÃO KG/F (79,4) E DIÂMETRO ABRAÇADO (295 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.		UND	50	132,00	
00100	00100	00020031	LUVA COBERTURA PARA ELETRICISTA LUVA COBERTURA PARA ELETRICISTA, COM SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, DORSO EM RASPA, FIVELA NA PALMA PARA AJUSTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. COM TAMANHOS 35 CM SENDO 15 CM DE PUNHO.		PAR	40	36,78	
00101	00101	00020032	LUVA DE ELETRICISTA EMBURRACHADA LUVA DE ELETRICISTA EMBURRACHADA 10 KVC CLASSE, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO, LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 10 KV, TIPO II, CLASSE 1, COM NORMAS REGULAMENTADORAS, ABNT NBR10622:1989, ABNT NBR 10624:1989		PAR	15	169,78	
00102	00102	00016512	CAPACETE PARA ELETRICISTA CAPACETE PARA ELETRICISTA, SEGURANÇA CLASSE B, COM CARNEIRA, TIPO ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E JULGULAR,		UND	20	61,53	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E QUEDAS DE OBJETOS E RISCO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS COM NORMA REGENTE ABNT NBR 8221:2003					
00103	00103	00020033	CINTURÃO CINTURÃO DE FERRAMENTAS COM 10 BOLSOS POLIÉSTER, PRODUZIDO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM ESTRUTURA INTERNA PARA TODAS AS CONDIÇÕES DE USO E CINTO COM FECHO RÁPIDO.		UND	12	244,41	
00104	00104	00014484	CINTO CINTO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL 3 ANCORAGENS MULTI2009A CA: 26054, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), 05 FIVELAS DE AJUSTES, NA CINTURA, NAS PERNAS E NOS OMBROS, AJUSTE PEITORAL, 01 MEIA-ARGOLA EM 2D NAS COSTAS, 01 MEIA-ARGOLA EM 2D NAS COSTAS, 02 LAÇOS PEITORAIS PARA ANCORAGEM. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS REGENTES ABNT NBR 15836:2010 ABNT NBR 14629:2010 ABNT NBR 15837:2010 ABNT NBR 15834:2010		UND	8	232,57	
00105	00105	00020034	TALABARTE TALABARTE CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX, 01 GANCHO DUPLA TRAVA, RESPEITANDO A NORMAS REGENTES NBR 15835:2010 E NBR 15837:2010		UND	8	259,73	
00106	00106	00020035	CONJUNTO NR-10 CONJUNTO NR-10 MANGA LONGA CA 30552 30566, BLUSA: GOLA ESPORTE, VISTA COBERTA FECHADA POR 6 BOTÕES, 01 BOLSO SUPERIOR T4 COM TAMPAS T4 COM FECHAMENTO POR VELCRO DE 5 X 2,5 CM APLICADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, MANGAS LONGAS COM PUNHOS E CARCELA TIPO MORCEGO COM FECHAMENTO POR VELCRO DE 5 X 2,5 CM, FAIXA REFLETIVA COMBINADA AMARELO COM PRATA DE 50 MM COD. FR03A50 APLICADAS NO TORAX, COSTAS E MANGAS FAZENDO CONTORNO (COSTURADAS EM MAQUINA 2 AGULHAS). CALÇA: CÔS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE MASSA, BRAGUILHA COM FECHAMENTO POR 3 BOTÕES DE MASSA, 02 BOLSOS FRONTAIS COM BOCA TIPO CURVA, 07 PASSANTES, 02 BOLSOS TRASEIRO, BARRA PRONTA, FAIXA REFLETIVA COMBINADA AMARELO COM PRATA DE 50 MM COD. FR03A50 APLICADAS ABAIXO DOS JOELHOS A 35 CM DO INÍCIO DA BARRA FAZENDO CONTORNO (COSTURADAS EM MAQUINA 2 AGULHAS). DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIÁVEIS.		CONJ	15	1.246,24	
00107	00107	00020036	LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/20 LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/20 WATTS, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM		UND	100	20,17	
00108	00108	00018242	LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/25 LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/25 WATTS, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	300	22,50	
00109	00109	00020037	LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/59 LÂMPADA PL ELETRÔNICA 127/ 59 WATTS, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM		UND	100	53,04	
00110	00110	00020038	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 WATTS		UND	200	24,02	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 WATTS, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, OSRAN E SYLVANIA.					
00111	00111	00020039	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40 WATTS, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, OSRAN E SYLVANIA.		UND	400	35,36	
00112	00112	00020040	GLOBO ESFÉRICOS OU BOLA TRANSPARENTE GLOBO ESFÉRICOS OU BOLA TRANSPARENTES, CRISTAL TRANSPARENTE COM COLAR, COM MEDIDAS DE 15X28 CM APROXIMADAMENTE, PARA POSTE ORNAMENTAL.		UND	40	84,00	
00113	00113	00020043	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, COMPOSTO DE ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL E ÓLEO VEGETAL DEGOMADO.		UND	30	17,93	
00114	00114	00020044	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, 20 METROS, COMPOSIÇÃO PP+AÇO, COM PONTA DE METAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NO MERCADO: MEGATEC, VIYILANT E KIT FLEX.		UND	15	33,25	
00115	00115	00020046	SOLDA ESTANHO FIO 1 mm SOLDA ESTANHO FIO 1 MM, LIGA 60/40, CARRETEL COM 0,5KG DE ESTANHO.		UND	20	71,50	
00116	00116	00007423	TESOURA TESOURA CORTA VERGALHÃO 24", COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA, TRATADAS TERMICAMENTE POR INDUÇÃO, CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE UM MENOR ESFORÇO AO CORTAR, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ESPESSURA DO CORTE 10 MM		UND	4	247,79	
00117	00117	00008337	CRUZETA CRUZETA POLIMÉRICA EM RESINA EPÓXI COM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES DE 2,00X0,10X0,10 (M), COM RESINA EPÓXI, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E ADITIVADA COM ANTI UV, ANTI TRILHAMENTO ELÉTRICO E ANTI CHAMA, PADRÃO EDP ESCELSA.		UND	80	336,67	
00118	00118	00020048	SERRA COPO BIMETÁLICA 22mm 7/8 SERRA COPO BIMETÁLICA 22MM 7/8, PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	32,96	
00119	00119	00020049	SERRA COPO BIMETÁLICA 25mm SERRA COPO BIMETÁLICA 25MM 1", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	39,88	
00120	00120	00020050	SERRA COPO BIMETÁLICA 32mm 1¼ SERRA COPO BIMETÁLICA 32MM 1 ¼", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	46,96	
00121	00121	00020051	SERRA COPO BIMETÁLICA 43 mm 1 11/16 SERRA COPO BIMETÁLICA 43MM 1 11/16", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	54,82	
00122	00122	00020052	SERRA COPO BIMETÁLICO 60mm 2 3/8 SERRA COPO BIMETÁLICA 60MM 2 3/8", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO,		UND	10	67,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.					
00123	00123	00020053	SERRA COPO BIMETÁLICA 76mm 3 SERRA COPO BIMETÁLICA 76MM 3", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	96,02	
00124	00124	00020054	SERRA COPO BIMETÁLICA 89mm 3 1/2 SERRA COPO BIMETÁLICA 89MM 3 1/2", PARA FUNDIÇÕES DE AÇO, AÇO INOXIDÉVEL, ALUMÍNIO, PVC E MADEIRA, COMPATÍVEL COM TODAS FURADEIRAS. SENDO PEÇA ÚNICA.		UND	10	53,29	
00125	00125	00020055	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DIÂMETRO DE 170mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 170 MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN, COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.		UND	100	26,55	
00126	00126	00020056	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR DIÂMETRO 180mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 180 MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN. COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.		UND	300	28,55	
00127	00127	00020057	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DIÂMETRO DE 190mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 190 MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN. COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.		UND	300	30,69	
00128	00128	00020059	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DIÂMETRO DE 200mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 200 MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN. COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.		UND	300	32,01	
00129	00129	00020060	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DIÂMETRO 210mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 210 MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN. COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.		UND	200	32,71	
00130	00130	00020061	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DIÂMETRO 220mm CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 220 MM, EM AÇO CARBONO,		UND	100	33,61	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONFORME A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (CARGA NOMINAL DE TAÇÃO COM FLECHA RESIDUAL) MÁXIMA DE 6MM: F = 1500 DAN, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: F = 3000 DAN E E TORQUE NOMINAL PARA PARUFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS: 8 DAN. COMPLETO COM PARAFUSOS E PORCAS.					
00131	00131	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 4,65 MM E MAX. 5,15 MM E COMPRIMENTO DE 405 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	200	11,41	
00132	00132	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,54 MM E MAX. 7,35 MM E COMPRIMENTO DE 545 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	200	12,41	
00133	00133	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,28 MM E MAX. 9,26 MM E COMPRIMENTO DE 675 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	200	13,91	
00134	00134	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 10,41 MM E MAX. 11,69 MM E COMPRIMENTO DE 725 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	200	14,91	
00135	00135	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 13,13 MM E MAX. 14,67 MM E COMPRIMENTO DE 875 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	100	16,92	
00136	00136	00020062	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 18,79 MM E MÁX. 21,27 MM E COMPRIMENTO DE 1270 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.		UND	100	17,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00137	00020063	CONTADOR ELETROMAGNÉTICO CONTADOR ELETROMAGNÉTICO, 4A, 220 VCA, 1NA/1NF, TRIFÁSICO, COM BOBINAS DE REPOSIÇÃO E BLOCOS AUXILIARES.		UND	25	76,67	
00138	00138	00020063	CONTADOR ELETROMAGNÉTICO CONTADOR ELETROMAGNÉTICO, 9A, 400 VCA, 1NA/1NF, TRIFÁSICO, COM BOBINAS DE REPOSIÇÃO E BLOCOS AUXILIARES.		UND	25	84,33	
00139	00139	00018229	CONTADOR FT 4344 DE 60 AMPERES CONTADOR FT 4344 DE 60 AMPERES, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: SIEMENS E GE.		UND	25	98,67	
00140	00140	00020064	LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR, 2x40 LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR, MODELO 2X40, COR BRANCA, CALHA BRILHANTE, ALETAS EM MATERIAL REFLETIVO, TODA EM ALUMÍNIO, COM SOQUETES.		UND	300	106,52	
00141	00141	00020065	LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR MODELO 2x20 LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR, MODELO 2X20, COR BRANCA, CALHA BRILHANTE, ALETAS EM MATERIAL REFLETIVO, TODA EM ALUMÍNIO, COM SOQUETES.		UND	100	80,29	
00142	00142	00020066	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR MODELO 2x40 LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR, MODELO 2X40, COR BRANCA, CALHA BRILHANTE, ALETAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TODA EM ALUMÍNIO, COM SOQUETES, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 14,5 CM, COMPRIMENTO 130 CM, ALTURA 7 CM.		UND	500	111,69	
00143	00143	00020067	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR MODELO 2x20 LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR, MODELO 2X20, COR BRANCA, CALHA BRILHANTE, ALETAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TODA EM ALUMÍNIO, COM SOQUETES, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 12,5CM, COMPRIMENTO 80 CM, ALTURA 5,5CM.		UND	200	93,49	
00144	00144	00020068	LANTERNA DE CABEÇA THOR LANTERNA DE CABEÇA THOR, COM ALIMENTAÇÃO EM 3 PILHAS AAA, ILUMINAÇÃO EM LED CREE, LUMINOSIDADE EM 150 LUMENS, PRODUTO NA COR PRETA.		UND	15	72,82	
00145	00145	00020069	LANTERNA DE LED LANTERNA DE LED LONGO ALCANCE, RECARREGÁVEL EM 110V, CONTROLE DE ZOOM E LUZ INTERMITENTE, COMPRIMENTO DE 15,5 CM, DIÂMETRO DE 4 CM, COM ESTOJO CARREGADOR, ALÇA PARA PUNHO, LUMINOSIDADE EM 500 LUMENS.		UND	15	48,26	
00146	00146	00020070	CABO DUPLEX COM 16 MM CABO DUPLEX COM 16 MM, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	2.088,75	
00147	00147	00020071	CABO DUPLEX COM 25 MM CABO DUPLEX COM 25 MM, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO		UND	10	2.663,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			1350, EM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).					
00148	00148	00020072	CABO TRIPLEX COM 16 MM CABO TRIPLEX COM 16 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	2.920,00	
00149	00149	00020073	CABO TRIPLEX COM 25 MM CABO TRIPLEX COM 25 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	4.443,75	
00150	00150	00020074	CABO TRIPLEX COM 35 MM CABO TRIPLEX COM 35 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	6.095,00	
00151	00151	00020075	CABO QUADROPLEX COM 16 MM CABO QUADROPLEX COM 16 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	3.925,00	
00152	00152	00020076			UND	10	5.491,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CABO QUADROPLEX COM 25 MM								
<p>CABO QUADROPLEX COM 25 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p>								
00153	00153	00020077	<p>CABO QUADROPLEX COM 35 MM</p> <p>CABO QUADROPLEX COM 35 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p>		UND	10	7.786,25	
00154	00154	00020078	<p>CABO QUADROPLEX COM 50 MM</p> <p>CABO QUADROPLEX COM 50 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p>		UND	4	10.365,00	
00155	00155	00020079	<p>CABO QUADROPLEX COM 70 MM</p> <p>CABO QUADROPLEX COM 70 MM, ISOLADO, ISOLADO, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C, E CONDUTOR NEUTRO EM ALUMÍNIO LIGA 6201T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p>		UND	4	10.795,50	
00156	00156	00020080	<p>CABO FLEXÍVEL 1.5 MM</p> <p>CABO FLEXÍVEL 1.5MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA, MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR, MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4</p>		PÇ	100	63,70	
00157	00157	00020081	<p>CABO FLEXÍVEL 2.5 MM</p> <p>CABO FLEXÍVEL 2.5MM, PEÇA COM 100M,</p>		PÇ	150	92,24	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA, MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR, MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4					
00158	00158	00020082	CABO FLEXIVEL 4.0 MM CABO FLEXÍVEL 4.0MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELA CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		PÇ	100	153,52	
00159	00159	00020083	CABO FLEXIVEL 6.0 MM CABO FLEXÍVEL 6.0MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELA CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		PÇ	200	237,83	
00160	00160	00020084	CABO FLEXIVEL 10.0MM CABO FLEXÍVEL 10.0MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		PÇ	100	410,78	
00161	00161	00020085	CABO FLEXIVEL 16 MM CABO FLEXÍVEL 16MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	6	2.134,12	
00162	00162	00020086	CABO RIGIDO 16MM CABO RÍGIDO 16MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	6	3.565,13	
00163	00163	00020087	CABO RIGIDO 25 MM CABO RÍGIDO 25 MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E ABNT/NBR, FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	10	5.044,38	
00164	00164	00020088	CABO RIGIDO 35 MM CABO RÍGIDO 35 MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E ABNT/NBR, FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO		UND	10	7.695,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3					
00165	00165	00020089	CABO RÍGIDO 50 MM CABO RÍGIDO 50 MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	6	11.323,33	
00166	00166	00020090	CABO RÍGIDO 70 MM CABO RÍGIDO 70 MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3.		UND	5	15.916,67	
00167	00167	00020091	CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2x1.5 MM2 CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X1.5 MM2 PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		PÇ	60	193,80	
00168	00168	00020092	CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2x2.5 MM2 CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X2.5 MM2, PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		PÇ	100	273,82	
00169	00169	00020093	CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2x4.00 MM2 CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X4.00 MM2, PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		PÇ	50	343,08	
00170	00170	00020094	CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2x6.00 CORDÃO PARALELO TORCIDO FLEXÍVEL 2X6.00PEÇA, COM 100M CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249.		PÇ	50	346,33	
00171	00171	00020095	CABO PP 2x2,5 mm CABO PP 2X2,5 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	50	322,28	
00172	00172	00020096			PÇ	40	470,26	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CABO PP 2x4,00 mm					
			<i>CABO PP 2X4,00 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00173	00173	00020097	CABO PP 2x6,00 mm		PÇ	40	611,57	
			<i>CABO PP 2X6,00 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00174	00174	00020098	CABO PP 3x1,5 mm		PÇ	30	390,00	
			<i>CABO PP 3X1,5 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00175	00175	00020099	CABO PP 3x2,5 mm		PÇ	30	474,05	
			<i>CABO PP 3X2,5 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00176	00176	00020100	CABO PP 3x4,00 mm		PÇ	30	625,00	
			<i>CABO PP 3X4,00MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00177	00177	00020101	CABO PP 3x6,00 mm		PÇ	30	952,80	
			<i>CABO PP 3X6,00MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00178	00178	00020102	CABO PP 4x2,5 mm		PÇ	30	575,67	
			<i>CABO PP 4X2,5MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00179	00179	00020103	CABO PP 4x4, 00 mm		PÇ	30	863,00	
			<i>CABO PP 4X4,00MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>					
00180	00180	00020104	CABO PP 4x6,00 mm		PÇ	30	1.155,00	
			<i>CABO PP 4X6,00MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE</i>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.					
00181	00181	00020105	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 10 MM CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO 10 MM, BOBINA COM 100 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.		PÇ	5	575,00	
00182	00182	00020106	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 16 MM CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO 16 MM, BOBINA COM 100 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.		PÇ	5	649,18	
00183	00183	00020107	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 25 MM CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO 25 MM, BOBINA COM 100 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.		PÇ	5	1.055,00	
00184	00184	00020108	PARAFUSO EM AÇO CARBONO PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 60 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	1.000	4,30	
00185	00185	00020108	PARAFUSO EM AÇO CARBONO PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 100 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	4,83	
00186	00186	00020108	PARAFUSO EM AÇO CARBONO PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 150 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	6,40	
00187	00187	00020108	PARAFUSO EM AÇO CARBONO PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 200 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 100 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	7,88	
00188	00188	00020108	PARAFUSO EM AÇO CARBONO PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 250 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 125 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	8,81	
00189	00189	00020109	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.		UND	50	375,87	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00190	00020110	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 2.000 <i>PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.</i>		UND	50	546,53	
00191	00191	00018254	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 400W <i>PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODIZADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.</i>		UND	70	81,50	
00192	00192	00018473	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W <i>REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 150 W, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</i>		UND	1.500	54,33	
00193	00193	00018259	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250w <i>REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W METÁLICO, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO INTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</i>		UND	300	99,42	
00194	00194	00020111	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METALICO 400 W <i>REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</i>		UND	750	114,56	
00195	00195	00020112	REATOR PARA LÂMPADA DE 1000 W <i>REATOR PARA LÂMPADA DE 1.000 W VAPOR DE METÁLICO, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</i>		UND	100	222,00	
00196	00196	00020113	REATOR PARA LÂMPADA DE 2000 W <i>REATOR PARA LÂMPADA DE 2.000 W VAPOR METÁLICO, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A</i>		UND	75	635,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CORROSAO, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO E ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.					
00197	00197	00010040	LUMINARIA LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE 400 WATTS METÁLICA. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR VIDRO POLI CURVO TEMPERADO. REFLETOR ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ADONISADO E SELADO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA. TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL LATERAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. PARA ENCAIXE DE 60,3 MM.		UND	113	646,67	
00198	00198	00020114	LAMPADA METÁLICA BRANCA DE 250 W LÂMPADA METÁLICA BRANCA, ALTA PRESSÃO DE 250 W 220-V, TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	200	105,13	
00199	00199	00020115	PARAFUSOS PARA MADEIRA PARAFUSOS PARA MADEIRA PHILLIPS ROSCA SOBERBA PP, COMPRIMENTO 6,5 / 3,5, COM BUCHA PARA ALVENARIA.		UND	4.000	1,20	
00200	00200	00020115	PARAFUSOS PARA MADEIRA PARAFUSOS PARA MADEIRA PHILLIPS ROSCA SOBERBA PP, COMPRIMENTO 4X40, COM BUCHA PARA ALVENARIA.		UND	4.000	1,21	
00201	00201	00020115	PARAFUSOS PARA MADEIRA PARAFUSOS PARA MADEIRA PHILLIPS ROSCA SOBERBA PP, COM BUCHA 8 COMPRIMENTO 4X40, COM BUCHA PARA ALVENARIA.		UND	4.000	1,22	
00202	00202	00020116	POSTE EM PRFV POSTE EM PRFV(POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MEDIDAS : ALTURA 7M X 300MM DE DIAMETRO, COM CARGA NOMIONAL DE 1500 DAN, SECCIONADOS, TOPO CIRCULAR OU QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO : PETROFISA, TECHNOFIX E TUBFIBRA.		UND	50	996,67	
00203	00203	00020116	POSTE EM PRFV POSTE EM PRFV(POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MEDIDAS : ALTURA 9M X 300MM DE DIAMETRO, COM CARGA NOMIONAL DE 1500 DAN, SECCIONADOS, TOPO CIRCULAR OU QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO : PETROFISA, TECHNOFIX E TUBFIBRA.		UND	30	910,00	
00204	00204	00020116	POSTE EM PRFV POSTE EM PRFV(POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MEDIDAS : ALTURA 5M X 150MM DE DIAMETRO, COM CARGA NOMIONAL DE 300 DAN, SECCIONADOS, TOPO CIRCULAR OU QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO : PETROFISA, TECHNOFIX E TUBFIBRA.		UND	50	385,00	
00205	00205	00020596	ALICATE AMPERIMETRO. COM DISPLAY DIGITAL VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DIGITAL, 1000V DE SEGURANÇA, TENSÃO AC/DC, CORRETE AC/DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE CONTINUIDADE COM RESPOSTA SONORA E NUMÉRICA, TESTE DE DIODOS; CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, CICLO DE ATIVIDADE, MEMÓRIA (HOLD), MODO RELATIVO, LEITURA TRUE RMS AC. FUNÇÃO INRUSH.		UND	5	324,58	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICO, FILTRO PWM, REGISTRO MAX / MIN, ABERTURA DE GARRA 50mm E EM CONFORMIDADE COM NORMA REGENTE ICE 610101 CATEGORIA III 1000V AC E DC, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE E PONTAS DE PROVA. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: MINIPA, HIKARI E FLUKE.					
00206	00206	00020597	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5.400WATTS RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO COM POTÊNCIA DE 5.400 WATTS E 127 VOLTS.		UND	200	20,05	
00207	00207	00020597	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5.400WATTS RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO COM POTÊNCIA DE 5.400 WATTS E 220 VOLTS.		UND	200	22,44	
00208	00208	00020598	ESCADA ALUMINIO DE 12 DEGRAUS ESCADA ALUMÍNIO DE 12 DEGRAUS ARTICULADA 10 EM 01.		UND	4	871,73	
00209	00209	00020599	ESCADA DE FIBRA. PARA ELETRICISTA, PARA POSTE 7.20m ABERTA		UND	6	1.545,83	
00210	00210	00020600	CAPACITOR PARA VENTILADOR CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 12,50 UH, PARA TENSÃO 127 V – 10 MICRO FAREDS E PARA TENSÃO EM 220 V – 4 MICRO FAREDS		UND	100	20,36	
00211	00211	00020601	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO. FURADEIRA DE ALTO IMPACTO HP1640, 220V OU 110V PROFISSIONAL 680W, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH, MAKITA, E DEVALT		UND	2	364,99	
00212	00212	00020602	FURADEIRA HP FURADEIRA HP2014D+MALETA ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH, MAKITA E DEVALT		UND	2	306,67	
00213	00213	00020603	ELETRODUTO DE PVC ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 3/4 POLEGADA COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV.		UND	150	13,52	
00214	00214	00020603	ELETRODUTO DE PVC ELETRODUTO DE PVC COR PRETA 01 POLEGADA COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV		UND	150	22,15	
00215	00215	00020604	MOTOSSERRA 58CC. MOTOSSERRA 58CC, COM SABRE DE 20, MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERANDO A AR, COMBUSTÍVEL A ÓLEO 2T+ GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 2,3KW/8500RPM, SABRE DE 50,8CM, PARA PODA DE GALHOS.		UND	2	1.069,95	
00216	00216	00020605	CHAVE INGLEZA Nº 12 CHAVE INGLESA Nº12, COM PONTEIRA IMANTADA, FABRICADA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FOSFATIZADA, COM CABEÇA LIXADA. CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V, SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12.057, E LICENCIADA PELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA NO MERCADO: ROBUST, FORD TOOLS E BRASFORT.		UND	6	54,34	
00217	00217	00020606	PODADOR APARADOR ELÉTRICO. PODADOR APARADOR ELÉTRICO DE CERCA VIVA E PEQUENOS GALHOS COM POTÊNCIA DE 600W, LAMINA DE 60 CM, E TENSÃO 110V.		UND	2	860,72	
00218	00218	00020607	VENTILADOR DE TETO.		UND	30	226,40	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			VENTILADOR DE TETO, TENSÃO 127V, AÇO, MADEIRA, PLÁSTICO, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, COM BOCAL PARA LÂMPADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W					
00219	00219	00020608	FERRO DE SOLDA 250W FERRO DE SOLDA MACHADINHA COM TRANSFORMADOR 250W, 220 OU 110 V, AQUECIMENTO RÁPIDO, EMPUNHADURA ISOLADA E ERGONÔMICO, PONTA COM NÚCLEO DE COBRE, COBERTURA DE FERRO E REVESTIMENTO DE ESTANHO, MARCA DE REFERÊNCIA NO MERCADO: HIKARI, FAME E PHILADELFIA.		UND	5	143,22	
00220	00220	00020609	TRANSFORMADOR TIFÁSICO 150KVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 150 KVA, ALTA TENSÃO BUCHA DE 15 KV, BAIXA TENSÃO 220/127 V, BUCHA DE BT 1,3 KV, ALÇA DE SUSPENSÃO/ BASE DE APOIO, TAMPA DE INSPEÇÃO, TERMINAL DE ATERRAMENTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, RADIADORES, COMUTADOR MANUAL DE DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DO NÍVEL DO ÓLEO, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT NBR5356 E ABNT NBR5440, COM DIMENSÕES (MM) C – 1120, L – 860, H – 1050 E MASSA (KG) – 640 APROXIMADAMENTE.		UND	3	14.212,50	
00221	00221	00020610	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 75 KVA, ALTA TENSÃO BUCHA DE 15 KV, BAIXA TENSÃO 220/127 V, BUCHA DE BT 1,3 KV, ALÇA DE SUSPENSÃO/ BASE DE APOIO, TAMPA DE INSPEÇÃO, TERMINAL DE ATERRAMENTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, RADIADORES, COMUTADOR MANUAL DE DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DO NÍVEL DO ÓLEO, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT NBR5356 E ABNT NBR5440, COM DIMENSÕES (MM) C – 1200, L – 610, H – 945 E MASSA (KG) – 410 APROXIMADAMENTE.		UND	3	10.437,50	
00222	00222	00020611	LUMINARIA PÚBLICA LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA DE ATÉ 400W, REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO, REFRACTOR EM LENTE PRISMÁTICA DE POLICARBONATO, SOQUETEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTE AO CALOR E ENVELHECIMENTO. ENCAIXA PARA TUBO ATÉ 48,3MM, SOQUETE DE PORCELANA E-40.		UND	375	646,67	
00223	00223	00020612	LÂMPADA METÁLICA BRANCA LÂMPADA METÁLICA BRANCA, ALTA PRESSÃO DE 2.000 W 220-V, TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 205.00 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	100	710,00	
00224	00224	00020613	LÂMPADA METÁLICA DE 1.000WATS LÂMPADA METÁLICA DE 1.000 WATTS, BRANCA ALTA PRESSÃO COM 220-V TUBULAR, PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 110.00 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	100	487,73	
00225	00225	00020614			UND	900	117,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
LÂMPADA METALICA 400WATS.								
LÂMPADA METÁLICA BRANCA, ALTA PRESSÃO DE 400 W 220-V, TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.								
00226	00226	00020615	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W 220V LÂMPADA VAPOR SÓDIO VS- ALTA PRESSÃO, DE 150 W 220-V TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.200 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 32.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DE FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	1.200	55,34	
00227	00227	00020616	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES INTERRUPTOR DE 02 (DUAS) SEÇÕES SIMPRES. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA.		UND	70	9,89	
00228	00228	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO: 48 - COMPRIMENTO: 2000MM, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	286,67	
00229	00229	00018209	BRAÇO CISNE BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO: 48 - COMPRIMENTO: 3000MM, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	313,33	
00230	00230	00020090	CABO RÍGIDO 70 MM CABO RÍGIDO 70 MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	15.916,67	
00231	00231	00018473	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 150 W, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	54,33	
00232	00232	00020111	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METALICO 400 W		UND	250	114,56	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>					
00233	00233	00010040	<p>LUMINARIA</p> <p>LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE 400 WATTS METÁLICA. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR VIDRO POLI CURVO TEMPERADO. REFLETOR ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ADONISADO E SELADO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA. TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL LATERAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. PARA ENCAIXE DE 60,3 MM.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	37	646,67	
00234	00234	00020611	<p>LUMINARIA PÚBLICA</p> <p>LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, PARA LÂMPADA DE ATE 400W, REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO, REFRACTOR EM LENTE PRISMÁTICA DE POLICARBONATO. SOQUETEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTE AO CALOR E ENVELHECIMENTO. ENCAIXA PARA TUBO ATÉ 48,3MM, SOQUETE DE PORCELANA E-40.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	125	646,67	
00235	00235	00020614	<p>LÂMPADA METALICA 400WATS.</p> <p>LÂMPADA METÁLICA BRANCA, ALTA PRESSÃO DE 400 W 220-V, TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	300	117,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000062/2016

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000062/2016 , a _____
(nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº
_____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1 Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

2.1.1 (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2016
REF. Pregão Eletrônico Nº 000062/2016
PROCESSO Nº 003604/2016

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000062/2016, Processo nº 003604/2016, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

- 4.1.** Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).
- 4.2.** O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
- 4.2.1.** Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**.
- 4.3.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 449.052.00000 - Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

7.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

7.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

7.1.5.1- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.2 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 001/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Editais** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de _____ de _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Contratante

Secretaria Municipal de

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000062/2016

PROCESSO Nº 003604/2016

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000062/2016**, Processo nº 003604/2016, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000062/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Da Validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos do subitem 14.1 deste Ata.

Cláusula Terceira - Do Preço

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

- 4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
- 4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- 4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- 4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- 4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- 4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 5.2 Pela Administração, quando:
- 5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- 5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- 5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000062/2016

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 449.052.00000 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.3 Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.1.5.1 A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.2. Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000062/2016**

001/2016.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000062/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, ____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ